



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

Ofício: 138/ 2025

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Envia Projeto de Lei

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 489/2009, e A LEI MUNICIPAL 523/2011, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O presente projeto tem por objetivo otimizar a Administração Pública, onde está sendo criado mais uma vaga de Dentista do ESF, e mais uma vaga de ACD – Atendente de Consultório Dental do ESF 02. Por sua vez está sendo diminuída uma vaga de Auxiliar de Consultório Odontológico.

Lembrando que as despesas com os presentes cargos correrão por conta de valores repassados pelo Governo Federal.

As contratações serão realizadas através de processo seletivo.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, o qual envio em regime de urgência urgentíssima.

Apresentamos estimas e considerações.

Atenciosamente,

Presidente Juscelino, 08 de maio de 2025.

Breno Corrêa Castro
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Laerte Alves Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal
Presidente Juscelino/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 489/2009, e A LEI MUNICIPAL 523/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 11 da Lei Municipal nº489/2009, devidamente alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal 523/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ... Art 11º – O Quadro de pessoal ESF é assim constituído: ... ”

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Enfermeiro do ESF	02
Auxiliar de Enfermagem do ESF	02
Dentista do ESF	02
ACD – Atendente de Consultório Dental do ESF	02
THD – Técnico de Higiene Dental do ESF	01

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações de cada orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 08 de maio de 2025.

Breno Corrêa Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

Projetos de Leis nº ____ / ____ / ____ /2025, dispõe sobre alteração no Plano de Cargos e Salários dos servidores, Plano de Cargos e remuneração dos Profissionais de Educação e das leis nº489/2009 e 523/2011 da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino.

CONSIDERANDO O SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG					
DESCRIÇÃO	REALIZADO Exercício de 2023	REALIZADO Exercício de 2024	ESTIMATIVA Exercício de 2025	ESTIMATIVA Exercício de 2026	ESTIMATIVA Exercício de 2027
Receita Corrente Líquida Ajustada do Município	26.005.024,69	29.228.353,27	30.300.717,21	31.209.738,72	32.146.030,89
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	12.087.845,22	12.586.082,61	15.173.946,28	15.577.967,84	16.464.199,36
Percentual de aplicação	46,48%	43,06%	50,08%	49,91%	51,22%

1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA – RCL e GASTOS COM PESSOAL DE 2023 e 2024:

Primo Louro

Quimada

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Os dados da RCL e das despesas com pessoal dos exercícios de 2023 e 2024 foram extraídos dos relatórios do Siconfi.

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RCL:

2.1 – Receita Corrente Líquida ajustada com base na efetivamente realizada nos últimos doze meses, conforme relatórios emitidos pelo sistema contábil do município:

2.2 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2025:

2.2.1 – RCL efetivamente realizada no período de março a dezembro do exercício de 2024, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2025 (3,00% conforme Resolução 5.018/2022 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao):

- Receita Corrente Líquida Apurada de abril a dezembro/2024: 22.287.964,91
- Receita Corrente Líquida Ajustada apurada de janeiro a março/2025: 7.344.113,35
- $22.287.964,91 + 3,00\% = 22.956.603,86$
- $22.956.603,86 + 7.344.113,35 = 30.300.717,21$

2.3 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2026:

2.3.1 – RCL estimada no exercício de 2025, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2026 (3,00% conforme Resolução 5.091/2023 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao):

- $30.300.717,21 + 3,00\% = 31.209.738,72$

Paulo Salvo

Reinaldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

2.4 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2027:

2.4.1 – RCL estimada para 2026 na forma do item 2.3.1, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2027 (3,00% conforme Resolução 5.091/2023 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao):

- $31.209.738,72 + 3,00\% = 32.146.030,89$

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

3.1 – Gastos com pessoal referentes aos meses de janeiro a março de 2025, incluindo os encargos patronais (já expurgadas fontes 604 – ACE/ACS e 605 – Piso Enfermagem), conforme relatórios do sistema contábil do município:

- **3.856.579,65**

3.2 – Projeção dos Gastos com Pessoal para o restante do exercício de 2025, inclusive 13º salário e 1/3 de férias, considerando a folha simulada pelo município como referência.

- 884.237,90(folha a ser considera como média mensal)
- $884.237,90 \times 13\% = 114.950,93$ (valor referente a patronal 12% + 1% RAT)
- $270.207,90/12 = 22.517,33$ (média mensal ACE e ACS com recursos federais – jan a dez/24)
- $884.237,90 + 114.950,93 - 22.517,33 = 976.671,50$ (folha a ser considera como média mensal incluso patronal e expurgando ACE e ACS)
- $976.671,50/3 = 325.557,17$ (1/3 de férias proporcionais)
- 130.022,08 (1/3 de férias proporcionais pagos no exercício)

Francisca

Dianda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

- 325.557,17 – 130.022,08 = 195.535,09
- 976.671,50* 10 = 9.766.715,00 (abril a dezembro/2025 + 13º salário)
- 9.766.715,00+ 195.535,09 = 9.962.250,09 (Projeção dos gastos com pessoal para o restante do exercício de 2025)

3.3 – Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios públicos de direito público e contratados via pessoa jurídica - "pejotização" no ano de 2024:

- 122.786,32 (despesas de pessoal decorrentes de contrato de rateio com consórcios públicos de direito público, previstas no art. 8º, § 4º, da Lei n. 11.107/2005)
- 575.670,26 (despesas de pessoal de contratados via pessoa jurídica na prática conhecida como "pejotização")
- 89.593,95+527.596,60 = 617.190,55 (Prestação de serviços médicos – substituição de mão de obra 3.3.90.36.26 e 3.3.90.39.36 Consulta TCEMG 1127045)
- 1.315.647,13 + 3% (revisão anual de 3,00% conforme Resolução 5.141/2024 do Banco Central e § 2º, do Art. 2º, do Decreto 12.079/2024) = 1.355.116,54

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG

Gastos com pessoal realizado de janeiro a março de 2025 (3.1)	3.856.579,65
Projeção dos Gastos com pessoal para o restante do exercício de 2025 (3.2)	9.962.250,09
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios, "pejotização" e Prestação de serviços Médicos (3.3)	1.355.116,54
Gastos com Pessoal 2025	15.173.946,28

Fulano Corvo

Quiranda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TC/EMG

Projeção dos Gastos com Pessoal para 2027 (4)
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrentes dos contratos de rateio com
consórcios e "pejotização" (4.1)

15.026.556,22
1.437.643,14
16.464.199,36

Gastos com Pessoal 2027

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG, 08 de maio de 2025.


Breno Correia Castro
Prefeito Municipal


Carlos Antônio de Oliveira
Contabilidade


Ricardo de Castro Santos
Departamento Pessoal


Fabricia Monteiro de Castro Miranda
Controle Interno





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

**ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação dos projetos leis em epígrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG, 08 de maio de 2025.

Breno Correa Castro
Prefeito Municipal

Carlos Antônio de Oliveira
Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas aos projetos de Leis nº ____ / ____ / ____ 2025 tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano pluriannual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Juscelino, 08 de maio de 2025.

Breno Correia Castro
Prefeito Municipal